

## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205



## Inovação e Gestão de Resultados



## **PUBLICADO**

Extrema, 07 / 05 / 24

LEI N°. 4.981 DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Altera a redação de dispositivo na Lei Municipal nº. 4.517, de 22 de fevereiro de 2022, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 4.517, de 22 de fevereiro de 2022, que passará a conter a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se 'EMETI Nildes Toledo de Souza Prata', o estabelecimento de ensino localizado no <u>Bairro do Barreiro</u>, neste Município de Extrema - MG."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Lei**Municipal nº 4.812/2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva - Prefeito Municipal -

